



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

MARLI LOURDES OPPERMANN WEISSHEIMER, Prefeita Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público, para o conhecimento geral dos interessados, que no dia **28 de agosto de 2014, às 9 horas**, no Centro de Complementação Curricular, sito à Rua Cônego Caspary, 1033, centro de São Vendelino, realizar-se-á a licitação modalidade LEILÃO Público de bens de propriedade do Município, tudo conforme previsto na Lei 8666/93, com vistas a alienação dos seguintes bens móveis:

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. O objeto deste Leilão são os itens:

LOTE 01 - ONIBUS VOLKSWAGEN 16.210 CO / PLACA IKB6758 / ANO FABRICAÇÃO 1998 / MODELO 1998 / 50P / 206CV / COR BRANCA / RENAVAL Nº 704637529 / COMBUSTÍVEL DIESEL. Veículo de características básicas, pneus sem condições de uso, sendo necessários reparos mecânicos e estofados. IPVA e SEGURO DPVAT exercício 2014 não quitado.

Valor Atribuído: R\$ 15.000,00.

LOTE 02 - CAMINHÃO BASCULANTE VW 15.170, 2001/2001, COR BRANCA, PLACA IKB6768.

Valor Atribuído: R\$ 45.000,00.

LOTE 03 - MOTONIVELADORA CAT MODELO 120 SÉRIE G, motor diesel, CAT nº de série 4HD02545. Ano 1995.

Valor Atribuído: R\$ 90.000,00

LOTE 04 - CAÇAMBA BASCULANTE

Valor Atribuído: R\$ 600,00

LOTE 05 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MEPEL S/BOMBA.

Valor Atribuído: R\$ 600,00

LOTE 06 – BENS DIVERSOS: 03 mesas de escritório, 01 armário, 01 arquivo de aço, 01 cadeira giratória, 02 berços, 04 tapetes de sala, 03 computadores, 01 CPU, 03 monitores, 06 impressoras, 01 no break, 01 ar condicionado, 02 ventiladores, 01 refrigerador, 01 máquina de lavar roupas, 01 aparelho de fax, 02 maca hospitalar, 01 cadeira de rodas, 01 cadeira de dentista, 01 balança de bebê, 01 estufa de esterilização, 01 autoclave. Todos bens em estado regular de uso.

Valor Atribuído: R\$ 300,00

1.2. Os lances mínimos para cada lote, conforme segue:

Lote 01 – R\$ 100,00

Lote 02 – R\$ 200,00

Lote 03 – R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

Lote 04 – R\$ 10,00

Lote 05 – R\$ 10,00

Lote 06 – R\$ 5,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

2.1. Os lances serão recebidos da seguinte maneira:

- a) primeiro os interessados apresentarão cópia da cédula de identidade e documentação de procuração, onde conste especificamente a outorga de poderes para participar de leilões, no caso de Pessoa Jurídica;
- b) pessoa física que manifestar interesse em ofertar lances, deverá apresentar os documentos RG e CPF, cópia e original;
- c) após a identificação dos licitantes, o primeiro lance será recebido em proposta lacrada e por escrito, devidamente assinado pelo proponente;
- d) serão divulgados os lances pela leiloeira e, em seguida, serão recebidos os lances verbalmente;
- e) tudo o que acontecer na reunião de leilão será reduzido a termo, assinado por todos os presentes.

2.2. Os envelopes lacrados a que se refere a alínea “c”, deverão estar assim identificados na sua parte frontal:

AO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO
LEILÃO Nº 001/2014
PROPONENTE:.....

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1. Não haverá desistência de lances.
- 3.2. Os bens do objeto do presente leilão poderão ser avaliados pelos interessados, junto à garagem da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, no centro de São Vendelino, no horário de expediente das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, no período de 25/08/2014 à 27/08/2014.
- 3.3. Os bens objeto deste leilão serão entregues ao(s) licitante(s) arrematante(s) vencedor(es) nas condições em que se encontram por ocasião do leilão.
- 3.4. Não serão aceitas reclamações ou desistências futuras.
- 3.5. Só serão considerados os lances, cujos valores mínimos sejam iguais ou superiores a avaliação atribuída, que estão fixados no item 1 – DO OBJETO deste edital.
- 3.6. O lance somente será confirmado mediante pagamento do valor ofertado junto a tesouraria da Prefeitura Municipal.
- 3.7. Serão aceitos cheques exclusivamente emitidos pelo licitante-arrematante.
- 3.8. No caso de pagamento em cheque, a homologação do resultado e a posterior retirada do(s) bem (bens), ficam condicionadas à sua compensação e suficiente provisão de fundos.
- 3.9. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao licitante arrematante, somente no momento da retirada. Após a confirmação do pagamento o licitante arrematante deverá obrigatoriamente e concomitantemente retirar o(s) bem (bens) por ele arrematados.
- 3.10. No caso de o cheque emitido não contar com a suficiente provisão de fundos, estará o licitante-arrematante sujeito ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor ofertado.



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

3.11. Caso o licitante-arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art.87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.

3.12. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

3.13. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São Vendelino exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (bens) arrematado(s) .

3.14. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Vendelino, em horário de expediente, ou pelo telefone (51) 3639-1122.

São Vendelino, 14 de agosto de 2014.

MARLI LOURDES OPPERMAN WEISSHEIMER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSTA FINANCEIRA

LEILÃO 001/2014

LOTE	MERCADORIA	VALOR DE PROPOSTA
01		
02		
03		
04		
05		
06		

São Vendelino, de agosto de 2014.

Assinatura do proponente

RG:.....

CPF: